CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 23/11/78

DIGITALIZADO

PROJETO DE LEI Nº 152/78

EM: 20/03/01
Roberta
FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: Modifica dispositivo da Lei nº 4543, de 8 de setembro de 1975

VEREADOR Luiz Angelo

LEI Nº 5103 DE 26/12/78

DIOM Nº 6561 DE 27/12/78

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 051031978
Projeto: 01521978
Autor: LUIZ ANGELO
Assunto: R RDO ADEMAR BRAGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

LEI Nº 5103 DE 26 DE dezembro DE 1978.

Modifica dispositivo da Lei nº 4.543 de 06 de setembro de 1975.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 4.543 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada de Dr. Adhemar Braga a artéria, em sentido Norte-Sul, paralela às ruas Oswaldo Cruz e Visconde Mauá, entre as ruas Coronel Alves Teixeira e Francisco Holanda, no bairro da Aldeota, em homenagem ao Dr. Raimundo Adhemar Braga".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de dezembro de 1978.

Engº. Luiz Gonzaga Nogueira Marques
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1a. discussão
Em 28/11/1978
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei nº 152/78

Modifica dispositivo da Lei nº 4.543 de 08 de setembro de 1975.

À Comissão de Urbanismo
Em 27/11/78
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 4.543 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada de Dr.Adhemar Braga a artéria, em sentido Norte-Sul, paralelas às ruas Oswaldo Cruz e Visconde Pauá, entre as ruas Coronel Alves Meixeira e Francisco Holanda, no bairro da Aldeota, em homenagem ao Dr. Raimundo Adhemar Braga."

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de novembro de 1978.

Vereador - Luiz Otelo

JUSTIFICATIVA ANEXA

Aprovado em 2a. discussão
Em 29/11/1978
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 29/11/1978
PRESIDENTE

Dispensado de Impressão e Intersticio
Em 28 / 11 / 1978
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 48/78

Ao Projeto de Lei nº 152/78

O Vereador Luiz Angelo apresentou à consideração do Plenário o anexo projeto de lei que " modifica dispositivo da Lei nº 4.543, de 08 de setembro de 1975.

O objetivo do projeto de lei é bastante simples, de vez que se propõe a estabelecer a localização da rua Adhemar Braga no bairro da Aldeota.

Ressalte-se, que a lei acima mencionada, dá apenas a denominação, sem no entanto localizar a referida artéria.

Pela simplicidade da matéria dispensamos maiores comentários em torno da mesma e manifestamo-nos pela sua aprovação.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes - da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de Novembro de 1978.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 152/78

APROVADO
Em 30 / 11 / 78
PRESIDENTE

Modifica dispositivo da Lei nº4.543 de 08 de setembro de 1975.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 4.543 passa a ter a seguinte redação:

" Art. 1º - Fica denominada de Dr. Adhemar Braga a artéria, em sentido Norte-Sul, paralela às ruas Oswaldo Cruz e Visconde Mauá, entre as ruas Coronel Alves Teixeira e Francisco Holanda, no bairro da Aldeota, em homenagem ao Dr. Raimundo Adhemar Braga".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de 11 de 1978.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

Of. nº 1239/78

Fortaleza, 04 de dezembro de 1978.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "modifica dispositivo da Lei nº 4.543 de 08 de setembro de 1975".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª os protestos de estima e consideração.

Sandoval Bastos
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Luiz Gonzaga Nogueira Marques
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA